



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 27 de julho de 2018 - Nº 2007 - Divulgado em 26/07/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Comunicações</i>	1
<i>Portarias Administrativas</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Cessão de Uso</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2
<i>Extrato de Decisão</i>	2
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	3
<i>Comunicações</i>	4
4. Atos da 1ª Câmara.....	4
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	4
<i>Intimação para Defesa</i>	4
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	4
<i>Errata</i>	5
<i>Comunicações</i>	5
5. Atos da 2ª Câmara.....	5
<i>Intimação para Sessão</i>	5
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	6
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	6
<i>Comunicações</i>	8
6. Alertas	8
7. Atos da Auditoria.....	9
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	9
8. Atos dos Jurisdicionados	10
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	10
<i>Errata</i>	13

1. Atos da Presidência

Comunicações

Documento: [57287/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu
Subcategoria: Petição
Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE dar conhecimento do DEFERIMENTO acerca da autorização da liberação do sistema do Portal do Gestor para o envio do arquivo da PPA 2018-2021.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 149/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o indispensável aprimoramento dos procedimentos internos do controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Procedimento Operacional Padrão da Auditoria – POP-AUD-010/002, em sua segunda versão, na forma aprovada pelo Comitê Técnico, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. Atos Administrativos

Cessão de Uso

Extrato de Termo de Cessão de Uso 12/18

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Entidade Cidade Cristã

Objeto: Cessão de Uso dos bens móveis.

Vigência: 27/07/2023

Data da assinatura: 26/06/2018

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2184 - 15/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04225/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Ednacé Alves Silvestre Henrique, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Ricardo Jorge de Almeida Menezes, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2183 - 08/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04225/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Vista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Jose Fernando Leite Aires, Gestor(a); Maria Luzinete Torres Paiva, Contador(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05467/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016



Intimados: Eduardo José Torreão Mota, Ex-Gestor(a); Tereza Neuma de Souza Primo, Contador(a).

Sessão: 2184 - 15/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05596/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, Gestor(a); Fernando Marcos de Queiroz, Ex-Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2183 - 08/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05446/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Assunção

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Alexandre Aureliano Oliveira Farias, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Sessão: 2183 - 08/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05939/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Jacson Felix Almeida dos Santos, Gestor(a); Francisco Abílio de Souza, Contador(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04455/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Márcia Mousinho Araújo, ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca das conclusões do relatório da Auditoria.

Processo: [05468/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: José Pereira Oliveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa acerca das constatações inseridas no relatório da Auditoria às p. 829/851.

Processo: [05810/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico.

Prazo: 15 dias

Nota: Para contestar, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, EXCLUSIVAMENTE, as inovações consignadas nos itens "4.0.1", "13.0.1" e "15" do relatório dos analistas da unidade técnica de instrução deste Pretório de Contas, fls. 4.466/4.737, e os itens "1", "2", "3", "4", "17.1", "17.6", "17.7", "17.8" e "17.9" da peça técnica de fls. 4.782/4.788.

Processo: [06031/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Emmanuel Felipe Lucena Messias, Gestor(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentarem defesa ou esclarecimentos, acerca das conclusões da Auditoria.

Processo: [06266/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Rosalba Gomes da Nobrega, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, apresentar defesa, acerca dessas conclusões inseridas no relatório às fls. 1376/1517.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04814/16](#)

Jurisdição: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [04527/17](#)

Jurisdição: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [05687/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citado: LEONARDO PAIVA VARANDAS, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05699/18](#)

Jurisdição: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Citado: PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00494/18

Sessão: 2180 - 18/07/2018

Processo: [03082/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: José Alencar Lima, Ex-Gestor(a); Antônio Marcos Martires da Silva, Interessado(a); Sebastião Oliveira de Paula, Interessado(a); Antônio Remígio da Silva Júnior, Advogado(a); José Márcio Batista, Advogado(a); Jose Murilo Freire Duarte Junior, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Decisão: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos do Processo TC nº 03082/12, na parte que trata da verificação do cumprimento da decisão consubstanciada através do Acórdão APL TC 736/2013, cuja decisão foi mantida em sede de Recurso de Reconsideração, por meio do APL TC 483/2015, e CONSIDERANDO o voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1. Modificar parcialmente o item 6 do Acórdão APL TC 736/2013 e, desta feita, com vistas a corrigir o erro material constante do mencionado aresto, altere o valor apontado como despesas não comprovadas com Assessoria Jurídica, de R\$ 243.718,10 para R\$



219.700,00; 2. Declarar devidamente cumprida a determinação constante do item 6 do Acórdão APL TC 736/2013 supracitado. 3. Determinar o arquivamento do processo. TCE – Plenário Ministro João Agripino. Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 18 de julho de

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00120/18

Sessão: 2172 - 23/05/2018

Processo: [05600/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Francisco Dantas Ricarte, Gestor(a); Arlindo Francisco de Sousa, Ex-Gestor(a); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a); José Etiene de Oliveira, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 05600/13, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), por unanimidade, na sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do Relator, DECIDEM emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo, sob a responsabilidade do Sr. Sr. Arlindo Francisco de Sousa, exercício 2016. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 23 de maio de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00462/18

Sessão: 2172 - 23/05/2018

Processo: [05600/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Interessados: Francisco Dantas Ricarte, Gestor(a); Arlindo Francisco de Sousa, Ex-Gestor(a); Tullyo Cesar Vieira Vasconcelos, Contador(a); José Etiene de Oliveira, Contador(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC Nº 05600/13, e, CONSIDERANDO o pronunciamento da Auditoria, o parecer do Ministério Público de Contas, o Relatório e Voto do Relator e o mais que dos autos consta, ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade de votos, pelo conhecimento do presente recurso, haja vista o cumprimento dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, pelo provimento parcial para desconstituir o Parecer Prévio PPL-TC 0121/2015, emitindo-se novo parecer, desta feita, favorável à aprovação das contas de governo do Município de Cachoeira dos Índios, sob a responsabilidade do Sr. Arlindo Francisco de Sousa, relativas ao exercício de 2.012 e alterar o Acórdão APL-TC 0611/2015 para julgar regulares com ressalvas as contas de gestão, mantendo-se os demais termos da decisão. Publique-se, intime-se e cumpra-se. TCE-Plenário Min. João Agripino João Pessoa, 23 de maio de 2018

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00108/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [04152/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Maria Leonice Lopes Vital, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Decisão: DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC Nº 4152/16, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, DECIDEM, à unanimidade, emitir e encaminhar ao julgamento da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB, este PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob a responsabilidade da Sr^a. Maria Leonice Lopes Vital, exercício de 2015 e por meio de acórdão da sua exclusiva competência: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Prefeita Municipal de Boa Ventura, Sr^a Maria Leonice Lopes Vital, exercício 2015; II. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL pela mencionada Prefeita, aos preceitos da LRF, e III. APLICAR MULTA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a 63,02 UFR-PB, a Sr^a Maria Leonice Lopes Vital, nos termos do art. 56, II da Lei Complementar nº 18/93, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento

ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de execução; IV. REPRESENTAR à Secretaria da Receita Federal do Brasil, acerca do não recolhimento de contribuições previdenciárias de titularidade da União; V. RECOMENDAR à(ao) atual Chefe do Executivo de Boa Ventura, no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, notadamente no concernente à despesa. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de abril de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00418/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [04152/16](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Maria Leonice Lopes Vital, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, Prefeita Sr^a. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício financeiro de 2015, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade do voto do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: I. DECLARAR O ATENDIMENTO PARCIAL aos preceitos da LRF. II. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão da Prefeita Sr^a. Maria Leonice Lopes Vital, relativas ao exercício de 2.015. III. APLICAR MULTA PESSOAL a Sr^a. Maria Leonice Lopes Vital, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 63,02 UFR/PB, com base no art. 56, inciso II e VIII da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento aos cofres do Estado em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva. IV. REPRESENTAR à Receita Federal do Brasil acerca da omissão verificada nos presentes autos, referente ao não recolhimento de contribuições previdenciárias, afim de que possa tomar as medidas que entender oportunas, à vista de suas competências. V. RECOMENDAR à atual gestão do Município de Boa Ventura/PB no sentido de guardar estrita observância às normas constitucionais e infraconstitucionais, e quanto à gestão geral, não incorrer em quaisquer das falhas e irregularidades hauridas e confirmadas pela Auditoria neste álbum processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de abril de 2018

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00048/18

Processo: [02553/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Interessados: João Luis de Lacerda Junior, Responsável; Antonio Farias Brito, Contador(a); Cezar Augusto Virissimo da Silva, Assessor Técnico; Hugo Tardely Lourenco, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); João da Mata de Sousa Filho, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Decisão: Objeto: Pedido de Habilitação Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Inácio Luiz Nóbrega da Silva Trata-se de pedido de habilitação encaminhado eletronicamente em 25 de julho de 2018 pelo atual Prefeito do Município de Amparo/PB, Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva. A referida peça está encartada aos autos, fl. 670, onde o referido Alcaide solicita, em nome da Comuna, sumariamente, a sua inclusão no presente feito e, eventualmente, o envio de documentos ou informações complementares relacionados à prestação de contas do exercício financeiro de 2011, originária da Urbe. É o relatório. Decido. Ao examinar a matéria, verifica-se que os petítórios do atual Chefe do

Poder Executivo de Amparo/PB, Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva, quais sejam, habilitação do Município neste processo e, caso pertinente, encaminhamento de documentos complementares atinentes às contas do exercício financeiro de 2011, não devem ser acolhidos por este Pretório de Contas, haja vista a ilegitimidade do postulante. Com efeito, o presente álbum processual trata do exame das contas de responsabilidade do antigo Prefeito de Amparo/PB, Sr. João Luis de Lacerda Júnior, concernentes ao ano de 2011, que, atualmente, encontra-se em fase de recurso de reconsideração por ele interposto, nos termos do art. 33 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual n.º 18, de 13 de julho de 1993), verbo ad verbum: Art. 33. O recurso de reconsideração, que terá efeito suspensivo, será apreciado por quem houver proferido a decisão recorrida, na forma estabelecida no Regimento Interno, e poderá ser formulado por escrito uma só vez, pelo responsável ou interessado, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de quinze dias, contados na forma prevista no art. 30 desta Lei. (grifo inexistente no texto original) Logo, resta patente que o requerente, Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva, não possui legitimidade para demandar neste feito, pois, em 2011, não executou atos ordenatórios de despesas, bem como não foi chamado como interessado, caracterizando, por conseguinte, sua falta de interesse processual. Neste sentido, com os devidos ajustes, trazemos à baila entendimento do Superior Tribunal de Justiça - STJ acerca da matéria correlata, verbum pro verbo: AGRAVO REGIMENTAL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. REMESSA DE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APURAÇÃO DE EVENTUAL CRIME. ART. 40 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. ILEGITIMIDADE E AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DESPACHO. CONTEÚDO DECISÓRIO. INEXISTÊNCIA. IRRECORRIBILIDADE. 1. No caso em exame, cuida-se de despacho proferido em primeiro grau, o qual determinou a remessa de cópias ao Ministério Público com o propósito de investigar eventual crime praticado pelo liquidante, pessoa física portanto. 2. Nos termos do que dispõe o art. 499, caput e § 1º, do Código de Processo Civil, o recurso pode ser interposto pela parte vencida, pelo terceiro prejudicado ou pelo Ministério Público, cabendo ao terceiro, quando interpuser a irrisignação na condição de prejudicado, demonstrar o nexo de interdependência entre seu interesse e a relação jurídica submetida à apreciação judicial. 3. Assim, somente o potencialmente atingido por eventual resposta penal à sua conduta, vale dizer, o próprio investigado, teria legitimidade e interesse para recorrer, mas não a pessoa jurídica com a qual aquele se relaciona. 4. Ademais, como corretamente decidiu o acórdão estadual, de fato, não tem conteúdo decisório o despacho que remete cópias ao Ministério Público para a apuração de eventual crime, dando estrito cumprimento ao que dispõe o art. 40 do Código de Processo Penal. 5. Agravo regimental não provido. (STJ – Quarta Turma – AgRg no AREsp 398875/PR, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Diário da Justiça Eletrônico, 11/06/2014) (grifo nosso) Ante o exposto, indefiro os pedidos formulados pelo atual Prefeito do Município de Amparo/PB, Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva, e determino o envio do presente processo à Secretaria do Tribunal Pleno – SECPL para as providências cabíveis, retornando, em seguida, o feito ao relator. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 26 de julho de 2018

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04740/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04740/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04740/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citados: Monica Rocha Rodrigues Alves, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05448/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05448/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira, Contador(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05448/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Ademar Azevedo Régis, Advogado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [09286/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2011

Citados: Paulo Francinete de Oliveira, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09286/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Intimação para Defesa

Processo: [08177/16](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2016

Intimados: Lucas Santino da Silva, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do Relatório da Auditoria às fls. 66/70 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [10346/18](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM



Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citado: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [10489/18](#)
Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citado: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [10499/18](#)
Jurisdicionado: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018
Citado: KLEYTON CESAR ALVES DA SILVA VIRIATO, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 23/07/2018:
Sessão: 2754 - 09/08/2018 - 1ª Câmara
Processo: [17981/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2013
Intimados: Armando Viana Leite, Responsável.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [11503/09](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência Municipal de Diamante
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2009
Citados: Maria Cleide Pereira de Melo, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [13989/13](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2013
Citados: João Azevêdo Lins Filho, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [13989/13](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2013
Citados: Washington Luis Soares Ramalho, Advogado(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [11617/14](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão
Exercício: 2014
Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [04015/16](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015
Citados: Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [05964/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2016
Citados: Ricardo Wagner Macedo Cavalcanti, Ex-Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [10468/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [10468/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citados: Antonio Guedes Rangel Junior, Gestor(a).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2912 - 14/08/2018 - 2ª Câmara
Processo: [13216/12](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios
Exercício: 2012
Intimados: Fabio Tyrone B. de Oliveira, Gestor(a); Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto, Ex-Gestor(a); Waldson Dias de Souza, Ex-Gestor(a); Manoel Ludgério Pereira Neto, Interessado(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2911 - 07/08/2018 - 2ª Câmara
Processo: [04245/13](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2012
Intimados: Rafael Fernandes de Carvalho Júnior, Gestor(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a).

Sessão: 2911 - 07/08/2018 - 2ª Câmara
Processo: [15336/14](#)
Jurisdicionado: Governo do Estado
Subcategoria: Inspeção Especial de Contas
Exercício: 2013



Intimados: Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira, Gestor(a); Ricardo Vieira Coutinho, Gestor(a); Simone Cristina Coelho Guimarães, Gestor(a); José Morais de Souto Filho, Interessado(a); Marcelo Martins de Sant Ana, Advogado(a).

Sessão: 2911 - 07/08/2018 - 2ª Câmara

Processo: [02750/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Intimados: Roberto Florentino Pessoa, Gestor(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [04941/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Jose Airton Pires de Souza, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [11376/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2013

Intimados: Norio de Carvalho Guerra, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11376/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [11632/14](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Intimados: Roberto da Costa Vital, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para que apresente o procedimento de tomada de contas do Convênio nº 085/2012 e os extratos bancários relacionados ao referido convênio.

Processo: [11632/14](#)

Jurisdicionado: Projeto Cooperar

Subcategoria: Inspeção Especial de Convênios

Exercício: 2012

Intimados: Maria Aparecida da Silva, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para requerendo, no prazo regimental, ofertar defesa a respeito das irregularidades apontadas pelo Órgão Técnico.

Processo: [18678/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [20426/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01660/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [05187/12](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Responsável.

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, ACORDAM em dar pela REGULARIDADE dos Termos Aditivos ao Contrato nº 006/2012 de Nos 04 e 05, com base no disposto na Lei nº 8.666/93 em seu artigo 65, § 1º, 57 caput e inciso II, determinando o ARQUIVAMENTO deste processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01666/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [17908/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Luzia Almeida da Silva, Interessado(a); Severina Almeida da Silva, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro aos atos de Pensões Vitalícias das Senhoras Severina Almeida da Silva e Luzia Almeida da Silva, formalizado pela Portaria-P Nº 467-fls. 96 e 700 – fls 09, supra caracterizados. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01667/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [03525/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Procurador(a); Maria Licor Brasileiro, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Maria Licor Brasileiro, formalizado pela Portaria-P Nº 057-fls. 14, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01663/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [04020/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. do Mun. de Pilõesinhos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Interessados: Elenildo Alves dos Santos, Gestor(a); José Hugo Simões, Contador(a).

Decisão: Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACÓRDÃO em: 1. JULGAR IRREGULAR a Prestação de Contas

do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS, exercício 2015, sob a responsabilidade do Sr. ELENILDO ALVES DOS SANTOS; 2. APLICAR MULTA ao responsável no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o equivalente 62,64 UFR/PB, de acordo com o art. 56, inciso II, da Lei Complementar 18/93 – LOTCE; 3. ASSINAR O PRAZO de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário da multa aplicada, sob pena de execução, desde logo recomendada; 4. DETERMINAR ao atual gestor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PILÔEZINHOS no sentido de manter a regularidade do RPPS junto ao Ministério da Previdência Social – MPS, bem como cobrar da Prefeitura Municipal o repasse tempestivo das parcelas relativas aos parcelamentos autorizados pelas Leis Municipais nº 220/2009 e 275/2012 e/ou tomar as demais providências com vistas ao recebimento dos valores devidos, sob pena de responder por eventual omissão. 5. DETERMINAR ao atual Prefeito do Município de Pilôezinhos que encaminhe o resumo da folha de pagamentos dos servidores efetivos da prefeitura referente ao exercício de 2015; 6. RECOMENDAR à atual Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pilôezinhos no sentido de cumprir fidedignamente os ditames da Carta Magna, da Lei n.º 9.717/98, das Portarias do Ministério da Previdência Social e legislação cabível à espécie para não incorrer nas falhas/irregularidades aqui identificadas, especialmente, a tomada de medidas para regularizar a composição do Conselho. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01668/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [15508/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Ex-Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Gilvan Cruz, Interessado(a); Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Celia Maria da Silva Cruz, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teófilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Gilvan Cruz, formalizado pela Portaria – 091/2015, fls. 16, supra caracterizados. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01669/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [15510/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Emanuely Batista de Souza, Ex-Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Maria das Neves Silva, Interessado(a); Wiliany Cristina Silva, Interessado(a); Emanuely Batista de Souza, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teófilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Temporária da Senhora Wiliany Cristina Silva, formalizado pela Portaria – 084/2017, fls. 44, supra caracterizados. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01664/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [16061/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Vera

Lúcia Alves de Sá, formalizado pela Portaria nº 2535 - fls. 77, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01665/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [16463/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Josilene Freire da Silva, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais da senhora Josilene Freire da Silva, formalizado pela Portaria nº 412/2016 - fls. 36, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01670/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [17343/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Gestor(a); Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Maria da Dores dos Santos Pereira, Interessado(a); Cícero Lourenço Pereira, Interessado(a); Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teófilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Maria da Dores dos Santos Pereira, formalizado pela Portaria – 070/2016, fls. 11, supra caracterizados. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01672/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [17378/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de Santa Rita

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Thacio da Silva Gomes, Gestor(a); Leonardo Victor Ferreira do Nascimento, Ex-Gestor(a); Amaury Araujo de Vasconcelos Neto, Assessor Técnico; Maria do Rosário Lins de Freitas, Interessado(a); Petrônio Porto de Freitas, Interessado(a); Esmejoano Lincol da Silva de Franca, Interessado(a); Nathalia Ferreira Teófilo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Maria do Rosário Lins de Freitas, formalizado pela Portaria – 0852/2016, fls. 33, supra caracterizados. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01662/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [01577/17](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Maria Auxiliadora Dias do Rego, Gestor(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: I. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS o procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº



001/2017-SRP, por Registro de Preço, do tipo MENOR PREÇO bem como do Contrato 003/2017, dele decorrente, no seu aspecto formal; II. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, Senhora Maria Auxiliadora Dias do Rego, no sentido de evitar as falhas aqui apontadas nos futuros procedimentos licitatórios, e que a persistência das falhas tratadas nestes autos poderá ensejar a aplicação de penalidades pecuniárias; III. ENCAMINHAR cópia desta decisão à Prestação de Contas Anual, exercício de 2017, da Prefeitura Municipal de Riachão do Poço, para verificar a execução contratual; IV. DETERMINAR o arquivamento do processo. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01671/18

Sessão: 2909 - 24/07/2018

Processo: [12508/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Gomes de Araujo, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patrício, Interessado(a); Francisco Gomes de Araujo Filho, Interessado(a); Francinaldo Sousa Gomes de Araujo, Interessado(a); Ana Maria da Silva Sousa Gomes, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da senhora Ana Maria da Silva Souza Gomes, formalizado pela Portaria-P Nº 262-fls. 09, e pensões temporárias dos Senhores Francinaldo Souza Gomes de Araújo, formalizado pela Portaria-P Nº 263-fls. 10, e Francisco Gomes de Araújo Filho, formalizado pela Portaria-P Nº 264-fls. 11, supra caracterizados. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 24 de julho de 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03465/10](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2008

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03903/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2013

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Alertas

Processo: [00092/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Interessados: Sr(a). Joao Francisco Batista de Albuquerque (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00466/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Joao Francisco Batista de Albuquerque, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: PREFEITO MUNICIPAL a) realização de Despesas

não Licitadas pelo FMS; b) recomendar registro individualizado dos rendimentos financeiros do Fundeb; c) não contabilização de despesas com assistência social na função Saúde; d) cumprir o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo; e) cumprir o limite das despesas de pessoal do Ente; f) abrir de Procedimento Administrativo para apurar ocorrência de acumulações indevidas; g) indícios de burla à obrigatoriedade de concurso público; h) não recolhimento de contribuição patronal ao INSS; i) descumprimento do PN TC 16/2017; j) necessidade de analisar e acompanhar as despesas com combustíveis; Gestora TATIANNE ELLI DOS SANTOS DANTAS a) não recolhimento da contribuição patronal ao INSS; b) ausência de análise e acompanhamento das despesas com medicamentos;

Processo: [00133/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Interessados: Sr(a). Odir Pereira Borges Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00467/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Catingueira, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Odir Pereira Borges Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Utilização indevida do instituto da inexigibilidade; b) Saldo da conta do FUNDEB em porcentagem superior ao limite legal; c) Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino abaixo do limite estabelecido no artigo 212 da CF.; d) Acumulo indevido de cargos públicos; e) Contratação por excepcional interesse público sem atender os critérios legais; f) Falhas na aquisição de medicamentos.

Processo: [00187/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Interessados: Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00469/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Malta, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Manoel Benedito de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Utilização indevida do instituto da inexigibilidade; b) Saldo da conta do FUNDEB em porcentagem superior ao limite legal; c) Não recolhimento integral da contribuição previdenciária; c) Falhas na aquisição de medicamentos e insumos hospitalares.

Processo: [00259/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Interessados: Sr(a). Cosme Gonçalves de Farias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00468/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São João do Cariri, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Cosme Gonçalves de Farias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Receita do IPVA registrada pelo valor líquido; Resultado deficitário na execução orçamentária; Receita de rendimentos do FUNDEB não individualizada; Contratação de serviços de assessoria jurídica e contábil por inexigibilidade de licitação; Inclusão de empenhos genéricos nas despesas do FUNDEB - 60%; Notas Fiscais de fornecimento de Medicamentos com erro quanto ao preenchimento/omissão do número de lote representando 72,15% de todas as aquisições (R\$ 18,6 mil) no período; Gasto com Pessoal do Município acima do limite de 60% fixado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Ultrapassagem, pelo Poder Executivo, do limite de alerta de gastos com pessoal no quadrimestre; Possíveis ilegalidades relativas à acumulação de vínculos com o Poder Público;

Aumento expressivo no número de servidores comissionados e contratados; Ausência de publicação do RGF, ainda que o Relatório da PCA de 2017 evidencie gastos com pessoal acima do limite; Não recolhimento de obrigações patronais do período; Índice de eficiência dos gastos de combustíveis abaixo de 30%; Contas de disponibilidade incorretamente vinculadas; Conforme Relatório de Auditoria inserto nos autos.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 00227/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): José Gurgel Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00228/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Aurileide Egidio de Moura (Gestor(a)), Onofre Ferino de Medeiros (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro

(complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00228/18

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Onofre Ferino de Medeiros (Interessado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017). OBS.: Caso se trate de RPPS com segregação de massas, encaminhar a avaliação atuarial relativa aos dois fundos/planos instituídos (fundo/plano financeiro e fundo/plano capitalizado); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; dos conselhos, da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. Legislação que implementou o plano de amortização de déficit atuarial sugerido na avaliação atuarial de 2018 ou declaração de que não houve a implementação desse plano, caso a avaliação atuarial em questão tenha apontado a existência de déficit atuarial; 4. Demonstrativo contábil dos aportes recebidos pelo RPPS no período de janeiro a junho de 2018, discriminando os valores relativos a aportes para cobertura de déficit atuarial, déficit financeiro (complementação da folha de benefícios), cobertura de despesas administrativas, e pagamento de outras despesas; 5. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 6. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 7. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 8. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 9. Atas das reuniões dos conselhos previdenciários realizadas em 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00746/18

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Sergio Fonseca de Souza (Interessado(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria do TCE/PB solicita ao Senhor Gestor do Fundo de Recuperação dos Presídios processo de despesa do Empenho 001, exercício 2018, como também a licitação e o contrato vinculado a tal empenho.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00746/18

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018



Interessado(s): Jair Carneiro de Barros (Interessado(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria do TCE/PB solicita ao Senhor Gestor do Fundo Esp. Corpo de Bombeiros processos de despesas dos empenhos abaixo descritos, exercício 2018, como também a licitação e o contrato vinculado a tais despesas. Empenho 25 Empenhos 11 e 12 Empenhos 228 e 229 Empenhos 15, 16, 17 e 18

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00746/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Euler de Assis Chaves (Interessado(a))

Prazo: 15 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria do TCE/PB solicita ao Senhor Gestor do Comando Geral da Polícia Militar processos de despesas dos empenhos abaixo descritos, exercício 2018, como também a licitação e o contrato vinculado a tais despesas. Empenho 2174 Empenho 1905 Empenho 2340

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00746/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Wagner Paiva de Gusmao Dorta (Gestor(a))

Prazo: 10 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

A Auditoria do TCE/PB solicita ao Senhor Gestor da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária processos de despesas dos empenhos abaixo descritos, exercício 2018, como também a licitação e o contrato vinculado a tais despesas. Empenho 026 Empenho 293 Empenho 302 Empenho 275 Empenhos 531 e 801 Empenhos 14 e 258 Empenhos 178 e 797 Empenhos 286 e 290 Empenhos 21, 271, 277, 282 e 512 Empenhos 20, 269, 273 e 750 Empenhos 13 e 22 Empenhos 268, 297 e 756 Empenhos 296 e 511 Empenhos 276, 485 e 1088 Empenhos 274, 300, 333 e 755 Empenhos 279, 298, 301 e 746

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA

Data do Certame: 08/08/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA - GELIC

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Documento TCE nº: [55629/18](#)

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTA A ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE ELETRIFICAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Data do Certame: 08/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Capim

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Documento TCE nº: [58441/18](#)

Número da Licitação: 00038/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos e prestação de serviços de Transporte Escolar da rede estadual de ensino no município de Nova Olinda

Data do Certame: 08/06/2018 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de João Pessoa

Documento TCE nº: [58474/18](#)

Número da Licitação: 04055/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento (Calça, Gandola, Camisa, Boné, Jaqueta) e Cobertor, para Atender as Necessidades da Diretoria de Serviços Urbanos da SEDURB e da Demanda dos Programas Sociais da SEDES.

Data do Certame: 03/08/2018 às 11:00

Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Observações: Nº da UASG: 982051 Processo Administrativo nº 2018/052827 da SEDES.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Documento TCE nº: [58480/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga.

Data do Certame: 03/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações, Rua São Paulo, 67, Centro.

Valor Estimado: R\$ 201.055,66

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Documento TCE nº: [58509/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia

Data do Certame: 09/08/2018 às 08:30

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Valor Estimado: R\$ 511.442,73

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [58523/18](#)

Número da Licitação: 00032/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Documento TCE nº: [46895/18](#)

Número da Licitação: 00029/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação dos serviços de consulta médica especializada para atender o município de vista serrana

Data do Certame: 02/08/2018 às 10:00

Local do Certame: sala da CPL rua ver. Raimundo Garcia nº 25 centro

Observações: 2ª REUNIÃO

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [54654/18](#)

Número da Licitação: 00160/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos



EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA) PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO
Data do Certame: 12/07/2018 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 797.403,80

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: [58552/18](#)
Número da Licitação: 00008/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DE FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO
Data do Certame: 08/03/2018 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL/SALA DE REUNIÕES DA CPL
Valor Estimado: R\$ 1.600.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [58560/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: contratação de profissionais especializado na área médica para prestação de serviços consultas, exames, pequenas cirurgias entre outros serviços para o Município de Conceição/PB, conforme o edital
Data do Certame: 06/08/2018 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 636.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Documento TCE nº: [58582/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB
Data do Certame: 09/08/2018 às 10:00
Local do Certame: SEDE DA CPL
Valor Estimado: R\$ 427.332,81

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [58589/18](#)
Número da Licitação: 00036/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de formação com a equipe técnica da área de educação (monitores, professores, coordenadores pedagógicos, gestores e pessoal de apoio) da Rede Municipal de Ensino de Poço de José de Moura, incluindo material de apoio pedagógico correspondente a cada palestra ministrada nos encontros de formação, ao público mencionado acima, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Data do Certame: 07/08/2018 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 54.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Documento TCE nº: [58593/18](#)
Número da Licitação: 00037/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de prestação de serviços para desenvolver Oficina e Treinamentos no âmbito de Programas da Secretaria de Cidadania e promoção Social do Município de Poço de José de Moura.
Data do Certame: 07/08/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 54.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe
Documento TCE nº: [58599/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO MERCADO PÚBLICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.
Data do Certame: 08/08/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 341.279,47

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [58613/18](#)
Número da Licitação: 00180/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.
Data do Certame: 09/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [58618/18](#)
Número da Licitação: 00060/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para academia ao ar livre do tipo: JOGO DE BARRAS, ABDOMINAL DUPLO, SURF DUPLO, PUXADOR PEITORAL, ROTAÇÃO, VERTICAL C/ DIAG. DUPLO, PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, BICICLETA ELIPTICA, CAVALGADA TRIPLO, ESQUI TRIPLO, BARRA PARALELA, ESCADA HORIZONTAL, REMADA SENTADA, CAMINHADA INDIVIDUAL, ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE BRAÇOS E ADUÇÃO E ABDUÇÃO DE PERNAS DUPLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.
Data do Certame: 07/08/2018 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [58635/18](#)
Número da Licitação: 00114/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, DESTINADO AO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS - CSCA.
Data do Certame: 08/08/2018 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Documento TCE nº: [58643/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição Parcelada de MATERIAL ELÉTRICO destinado a Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB.
Data do Certame: 08/08/2018 às 10:00
Local do Certame: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor Estimado: R\$ 1.768.765,98

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [58653/18](#)
Número da Licitação: 00162/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO — STFC (FIXO-FIXO E FIXO-



MÓVEL), DISCAGEM DIRETA A RAMAL — DDR E SERVIÇO 0800 (DDG —DISCAGEM DIRETA GRATUITA), LINHAS TELEFÔNICAS, SERVIÇO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET E MINUTOS DE LIGAÇÕES NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI).
Data do Certame: 08/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [58671/18](#)
Número da Licitação: 00176/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHA DE ALUMÍNIO E METALON.
Data do Certame: 09/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz
Documento TCE nº: [58672/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Data do Certame: 02/08/2018 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB
Valor Estimado: R\$ 84.380,00
Observações: EDITAL ANTERIOR RETIFICADO POR ERRO NA ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE TERMO DE REFERENCIA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [58675/18](#)
Número da Licitação: 00141/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH
Data do Certame: 10/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [58677/18](#)
Número da Licitação: 00039/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Alienação
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores e prestadores de serviços ativos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.
Data do Certame: 09/08/2018 às 09:30
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, SALA 125, CENTRO.
Valor Estimado: R\$ 4.300.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
Documento TCE nº: [58679/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E VENTILADORES PULMONARES, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA A UPA DE CAJAZEIRAS.
Data do Certame: 07/08/2018 às 14:00
Local do Certame: Sala da CPL/SES-PB, à Av. D. Pedro II, 1826, Torre
Valor Estimado: R\$ 124.719,96

Observações: Certame previsto no seu valor anual, já que se tratar de serviço contínuo.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [58683/18](#)
Número da Licitação: 04057/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E CARRO DE SOM, PARA ATENDER A EQUIPE TÉCNICA DO TRABALHO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SEMHAB, E DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.
Data do Certame: 08/08/2018 às 10:30
Local do Certame: www.comprasgorvenamentais.gov.br

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [58688/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: O Registro de Preços para aquisição de materiais médicos, odontológicos e de enfermagem para atender solicitações da Gerência de Qualidade de Vida, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Data do Certame: 08/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Antigo Colégio João XXIII, anexo do TJ
Valor Estimado: R\$ 28.630,79

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça
Documento TCE nº: [58703/18](#)
Número da Licitação: 00037/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para a Contratação de Instituição Financeira, doravante denominada Banco, regularmente autorizada pelo Banco Central do Brasil, para processar: a) sem ônus para a contratante e em caráter de exclusividade, 100% (cem por cento) dos créditos em folha de pagamento dos membros e servidores ativos do Ministério Público do Estado da Paraíba e do pagamento dos fornecedores de bens, serviços e insumos ao Ministério Público da Paraíba e aos Fundos a ele vinculado.
Data do Certame: 07/08/2018 às 14:30
Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 4.201.790,87
Observações: Licitação na modalidade pregão presencial, para o lote ofertado, do tipo maior lance.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [58730/18](#)
Número da Licitação: 04056/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: PASSEIO, PICKUP E CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDESP E SEDES.
Data do Certame: 08/08/2018 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgorvenamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [58743/18](#)
Número da Licitação: 00057/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de materiais de construção diversos conforme demanda, manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal.
Data do Certame: 07/08/2018 às 09:00



Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 365.146,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [58748/18](#)
Número da Licitação: 00058/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de Um Veículo Tipo Van para transporte Escolar da Secretaria de Educação do Município de Itabaiana
Data do Certame: 07/08/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 185.175,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [58751/18](#)
Número da Licitação: 00059/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Contratação de Empresas para Fornecimento de Pães que atenderá a todas as Escolas Municipais e as Creches deste Município.
Data do Certame: 07/08/2018 às 11:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 66.560,00

Jurisdicionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Documento TCE nº: [58756/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ALIMENTAÇÃO (KIT LANCHES) PARA O PROJETO "AÇÃO SOCIAL PELA MUSICA NÚCLEO JOÃO PESSOA".
Data do Certame: 07/08/2018 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA FUNJOPE (FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA
Valor Estimado: R\$ 480.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [58767/18](#)
Número da Licitação: 10087/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PARA PRONTUÁRIOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.
Data do Certame: 13/08/2018 às 08:45
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Documento TCE nº: [58782/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Data do Certame: 14/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 422.900,00

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [58792/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia (reforma) no prédio onde funciona a Creche situada à Av. D. Pedro I, nº 445 - Centro, nesta Capital.
Data do Certame: 14/08/2018 às 15:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 276, SALA 125,

CENTRO.
Valor Estimado: R\$ 147.896,69

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [58799/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Prótese Dentária, destinada a Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [58800/18](#)
Número da Licitação: 00033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/08/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [58801/18](#)
Número da Licitação: 00034/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Elaboração de Projetos, Assessoria, Consultoria, Faturamento e Processamento de dados na Área da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/08/2018 às 12:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho
Documento TCE nº: [58805/18](#)
Número da Licitação: 00035/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Lentes e Armações Junto as Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Ação Social Município de Salgadinho-PB.
Data do Certame: 03/08/2018 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/02/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [14078/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de materiais gráficos, destinado a diversas secretarias do Município de Bom Sucesso-PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 04/06/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso
Documento TCE nº: [42548/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Contratação de empresa na confecção de fardamentos destinado aos alunos da rede publica de ensino..

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/07/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité
Documento TCE nº: [51651/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E NA ELABORAÇÃO DE



PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE CONTRATOS DE REPASSE DO FNDE E SIGPC AOS SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS CONCEDENTES E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA PREFEITURA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 17/07/2018:

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [55529/18](#)

Número da Licitação: 10088/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/07/2018:

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem do Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [55994/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO, PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB.
